

201
fme

TERMO DE ANULAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal Sr. Diego Pinheiro de Oliveira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, **CONSIDERANDO** a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.03.22.1-SRP**, que tem por objeto **Seleção de melhor proposta para registro de preços para aquisição, instalação e reforma de móveis destinados a Câmara Municipal de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no projeto básico.**

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas quanto a alterações do termo de referência, sobretudo, do critério de julgamento do pleito e tendo tais constatações sido evidenciadas no decorrer do certame;

CONSIDERANDO que o presente processo licitatório é amparado pelos princípios basilares da administração pública, bem como das leis correspondentes, tais como a isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

RESOLVE:

ANULAR, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.03.22.1-SRP**, para que sejam feitas as devidas correções e sejam sanadas as falhas apontadas, de forma a atender a finalidade do objeto pretendido, bem como ao atendimento as exigências legais e aos princípios ao qual nos encontramos vinculados;

A Pregoeira da Câmara Municipal de Horizonte, para a devida publicação e ciência aos interessados.

Horizonte/CE, 10 de abril de 2023.



Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Horizonte